



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 613

de 07 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 049/2009)

“Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0039			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Educação			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.00			
OBJETIVO:	Possibilitar acesso para atendimento pedagógico a crianças			
JUSTIFICATIVA:	Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento e demanda do ensino fundamental.			
METAS				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	21.651.000,00	21.945.000,00	29.722.638,08
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 29.722.638,08			

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.04.02			
FUNÇÃO:	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 12			
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 361			
PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 00039			

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Desapropriação de Áreas – Salário Educação
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1063
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 1.700.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de julho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas
Vilma Vileigas